



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010206603/2021 - SAS.UAC

Joinville, 20 de agosto de 2021.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - SC

Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação do Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 29 de julho de 2021, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando ainda o ofício SEI 9670266/2021-SAS.UAF, enviado pela Secretaria de Assistência Social; analisado em reunião da Comissão de fiscalização e finanças. - on line - aplicativo Meet - realizada no dia 21 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consolida os anexos I e II 0010206613 desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições

contrárias.

Joinville, 29 de julho de 2021.

Luciene Viana Nunes
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 21/08/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010206603** e o código CRC **188C4B67**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.181896-0

0010206603v4

Natureza da Receita	Nomenclatura Receita	Fonte	Unidade Gestora	Orçado 2021	Proposta para 2022
1.7.7.8.01.9.1.00.08	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal - FUMSEAN - FMAS - F.206	206	FMAS	1.000,00	1.000,00
				1.000,00	1.000,00

Observações: Levantar se haverão novos contratos/convênio a serem ingressado no próximo exercício e a previsão de ingressos de recursos financeiros para contratos/convênios em € A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecação, ou seja não podem haver diferenças de valor por fonte de recurso.

RESUMO	
Fonte de Recurso	Valor 2022
235	-
265	-
206	1.000,00
TOTAL	1.000,00

Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Detalhamento	Fonte de Recurso	Orçamento em execução 2021	Orçamento previsto para 2022
FMAS	FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1 - Joinville Social	2.3324 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90		100	93.000,00	93.000,00
FMAS	FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	1 - Joinville Social	2.3324 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90		206	1.000,00	1.000,00
TOTAL									94.000,00	94.000,00

Observações: Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2022, deve se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2022.

A fonte 100, possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville, não havendo vinculação as unidades orçamentárias. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade por ação e categoria.

A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.

RESUMO					
Fonte de Recurso	Valor 2022	Cota	Fonte de recurso 2022	Natureza da Despesa	Valor 2022
100	93.000,00		8.250.000,00 *	3.3.90	94.000,00
235	0,00			4.4.90	0,00
265	0,00			3.1.90	0,00
206	1.000,00			3.1.91	0,00
TOTAL	94.000,00		8.250.000,00	3.3.50	0,00
				TOTAL	94.000,00

*Cota para utilização da fonte 100, com exceção de despesas com folha de pagamento que já possuem orçamento previsto. Havendo necessidade de orçamento superior a cota prevista, o mesmo deverá ser solicitado mediante justificativa do gasto a ser executado.

PPA 2021					
Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	AÇÃO 2021	DENOMINAÇÃO (Descrição da Ação)
FMAS	8	244	8	22320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS
FMAS	8	244	8	22321	Apoio as políticas de assistência social - FMAS
FMAS	8	122	1	22322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS
FMAS	8	244	8	22365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS
FMDPPD	8	242	8	22323	Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência - FMDPPD
FUMSEAN	8	244	8	22324	Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN
FMDM	8	244	8	22325	Apoio as políticas de proteção e defesa dos direitos da mulher - FMDM

PPA 2022 - 2025					
Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa	AÇÃO 2022 - 2025*	DENOMINAÇÃO (Descrição da Ação)
FMAS	8	244	1 - Joinville Social	23320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS
FMAS	8	244	1 - Joinville Social	23321	Apoio as políticas de assistência social - FMAS
FMAS	8	122	1 - Joinville Social	23322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS
FMAS	8	244	1 - Joinville Social	23365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS
FMDPPD	8	242	1 - Joinville Social	23323	Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência - FMDPPD
FUMSEAN	8	244	1 - Joinville Social	23324	Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN
FMDM	8	244	1 - Joinville Social	23325	Apoio as políticas de proteção e defesa dos direitos da mulher - FMDM

Observação

*Códigos ilustrativos, poderão sofrer alterações até a data de protocolo da LDO

Comparação das ações constantes no PPA atual 2021 e a nova estrutura para o PPA 2022-2025, havendo a necessidade de adequação de alguma informação na estrutura da unidade favor detalhar abaixo.

Orçamento em execução 2021

Unidade	Função	SubFunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Fixado R\$
FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	8 - Políticas Sociais	2.2324 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90	100	93.000,00
FUMSEAN	8 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	8 - Políticas Sociais	2.2324 - Apoio as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN	3.3.90	206	1.000,00
TOTAL							94.000,00

Observação

Analisar a estrutura do orçamento em execução, as categorias da despesa e fontes de recursos atualmente executadas e se há necessidade de criação de novas categorias e fontes de recurso para o exercício de 2022.

LDO 2022 - Justificativa aumento na previsão orçamentária

Ação Impactada	Justificativa/Observação	Valor Pretendido
2.3365 - Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	Ampliação de 20% na rede conveniada de proteção social especial (entidades) e reajuste anual previsto no termo de colaboração. Retirado R\$ 1.000.000,00 da despesa 3.3.90. para reduzir os impactos no orçamento do FMAS	R\$ 47.000,00

Observação
Os valores pretendidos para aumento de despesa de fonte 100 passam por análise e aprovação pelo unidade de orçamento, podendo ou não ser implementada, ou implementada parcialmente.

LDO 2022 - Orientações para Preenchimento**Receitas Previstas**

Na aba Receitas Previstas, estão elencadas as despesas previstas para o exercício de 2021, com fontes diferentes da fonte 100. Deve-se preencher a previsão das receitas a serem arrecadadas no exercício de 2022 conforme a vinculação por fonte de recurso. Nesta tabela pode ser indicada a criação de novas fontes de recursos, cujo órgão orçamentário tenha apurado necessário e que não estejam configurando na LOA 2021. Para esta inclusão, deve-se inserir uma nova linha na tabela onde serão preenchidos os respectivos dados.

Proposta LDO 2022

Na aba Proposta LDO 2022, está demonstrada a estrutura programática do orçamento, com base na proposta de ações para o PPA 2022-2025 e naturezas da despesa e Fontes de Recurso fixado na LOA 2021 do respectivo Órgão Orçamentário. Nesta tabela pode ser indicada a criação de novas categorias e fontes de recursos, cujo órgão orçamentário tenha apurado necessário e que não estejam configurando na LOA 2021. Para esta inclusão, deve-se inserir uma nova linha na tabela onde serão preenchidos os respectivos dados. Len

I13								A	B
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Orçamento em execução 2021	Orçamento previsto para 2020
GAP	GAP	4 - Administração	122 - Administração Geral		2.3151 - Processos administrativos - GAP	3.3.90	100	25.000,00	
GAP	GAP	4 - Administração	122 - Administração Geral		2.3152 - Despesas com pessoal - GAP	3.1.90	100	1.200.000,00	1.250.000,00
GAP	GAP	4 - Administração	122 - Administração Geral		2.3152 - Despesas com pessoal - GAP	3.1.91	100	50.000,00	40.000,00
GAP	GAP	4 - Administração	122 - Administração Geral		2.3152 - Despesas com pessoal - GAP	3.3.90	100	5.000,00	5.500,00
GAP	FAC	4 - Administração	244 - Assistência Comunitária		2.3153 - Integração comunitária - FAC	3.3.90	100	1.000,00	
								1.281.000,00	1.295.500,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Na coluna A, estão demonstrados os valores fixados na LOA para o exercício de 2021, por funcional programática, assim como o valor total previsto para o exercício. Na coluna B, serão preenchidos os valores previstos para a LDO 2022 por funcional programática.

Equivalência PPA

Na aba Equivalência PPA, está demonstrada a estrutura programática do orçamento 2021 em comparação com a proposta de ações para o PPA 2022-2025. Esta aba é destinada para consulta.

Execução Detalhada 2021

Na aba execução detalhada 2021, é demonstrado o orçamento em execução no exercício de 2021, esta informação serve para base de comparação da evolução do orçamento e possui natureza informativa.

Justificativa

Na aba Justificativa, serão expostas as justificativas para os ajustes demandados no orçamento que impactam no aumento de gastos da fonte 100. As observações são pertinentes na elaboração do orçamento e posterior justificativa.

Fontes de Recurso / Natureza da Despesa

As abas Fontes de Recurso e Natureza da Despesa possuem natureza informativa.

abrando que a criação de categorias e fontes devem ser inseridas a ações propostas para o PPA 2022-2025, havendo possibilidade de criação de novas ações neste momento no entanto devem ser previstas todas as informações demandadas para estruturação da ação no PPA.

Fonte de Recurso	Id-uso
0.1.00	RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.01	RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
0.1.02	RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - SAÚDE
0.1.05	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
0.1.07	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
0.1.08	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
0.1.12	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA
0.1.18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM
0.1.19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)
0.1.31	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.1.32	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/EDUCAÇÃO
0.1.33	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/SAÚDE
0.1.34	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
0.1.35	TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO
0.1.36	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
0.1.37	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE
0.1.39	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS
0.1.40	ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013
0.1.41	ROYALTIES DE PETRÓLEO - SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013
0.1.42	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO
0.1.43	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
0.1.44	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
0.1.45	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
0.1.46	Receita pela Prestação de Serviços Educacionais
0.1.50	CESSÃO ONEROSA - Lei nº 13.885/2019
0.1.51	COVID-19 - RECURSOS RELATIVOS À SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM A UNIÃO (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)
0.1.52	COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)
0.1.53	COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO SEM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA (LC 173/2020 - Art. 5º, II-B)
0.1.61	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.1.62	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/EDUCAÇÃO
0.1.63	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/SAÚDE
0.1.64	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
0.1.76	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)
0.1.77	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)
0.1.78	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)
0.1.79	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
0.1.80	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

0.1.83 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.1.86 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
0.1.89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
0.2.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.2.03 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E
0.2.05 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
0.2.06 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS
0.2.09 - FIA IMPOSTO DE RENDA
0.2.10 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR
0.2.11 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL
0.2.12 - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA
0.2.31 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.2.33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE
0.2.34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
0.2.35 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/UNIÃO
0.2.37 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (NÃO REPASSADAS POR MEIO DE
0.2.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO
0.2.39 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS
0.2.42 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS - UNIÃO
0.2.52 - COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5º, I-B)
0.2.61 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.2.63 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE
0.2.64 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)
0.2.65 - TRANSF SISTEMA ÚNICO ASSIST SOCIAL - SUAS/ESTADO
0.2.66 - TRANSFERÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DO ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
0.2.67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO
0.2.75 - Taxa de Administração RPPS
0.2.78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)
0.2.79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
0.2.88 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE
0.2.89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS
2.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
2.1.86 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - OUTROS PROGRAMAS
4.1.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
4.3.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Observações

Fontes de recurso TCE-SC disponível para consulta no Link https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2021-02/2021_Destinacao_Receita_Publica_05-02-2021.pdf

Natureza da Despesa					
Natureza da Despesa	Categoria econômica	Descrição da Categoria econômica	Grupo de despesa	Descrição do Grupo de despesa	Modalidade de Aplicação
3.3.90	3	Despesas Correntes	3	Outras Despesas Correntes	90
3.1.90	3	Despesas Correntes	1	Pessoal e Encargos Sociais	90
3.1.91	3	Despesas Correntes	1	Pessoal e Encargos Sociais	91
4.4.90	4	Despesas de Capital	4	Investimentos	90
3.3.91	3	Despesas Correntes	3	Outras Despesas Correntes	91
3.3.50	3	Despesas Correntes	3	Outras Despesas Correntes	50
3.2.90	3	Despesas Correntes	2	Juros e Encargos da Dívida	90
3.2.91	3	Despesas Correntes	2	Juros e Encargos da Dívida	91
4.6.90	4	Despesas de Capital	6	Amortização da Dívida	90
4.6.91	4	Despesas de Capital	6	Amortização da Dívida	91
4.5.90	4	Despesas de Capital	5	Inversões Financeiras	90
4.4.50	4	Despesas de Capital	4	Investimentos	50
9.9.99	9	Reserva de Contingência	9	Reserva de Contingência	99
3.3.20	3	Despesas Correntes	3	Outras Despesas Correntes	20
3.3.30	3	Despesas Correntes	3	Outras Despesas Correntes	30
3.1.71	3	Despesas Correntes	1	Pessoal e Encargos Sociais	71
3.3.71	3	Despesas Correntes	3	Outras Despesas Correntes	71
4.4.20	4	Despesas de Capital	4	Investimentos	20
4.4.30	4	Despesas de Capital	4	Investimentos	30

Observações

Elenco de natureza da despesa disponível para consulta no Link https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-class

Descrição da Modalidade de Aplicação
Aplicações Diretas
Aplicações Diretas
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Aplicações Diretas
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Aplicações Diretas
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Aplicações Diretas
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Aplicações Diretas
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
A Definir
Transferências à União
Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
Transferências à União
Transferências a Estados e ao Distrito Federal

ificacoes-orcamentarias&catid=749&Itemid=376



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI N° 9670266/2021 - SAS.UAF.ADE

Joinville, 30 de junho de 2021.

Ilma Sra.

Luciene Viana Nunes

Presidente do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN

Assunto: Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias FUMSEAN - LDO - 2022

Senhora Presidente,

Encaminhamos para análise deste Conselho, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias FUMSEAN - LDO 2022 - Anexo SEI 9670178. Solicitamos que após deliberação seja emitida a Resolução acerca do referido documento.

Pedimos a gentileza de efetuar a apreciação da deliberação o mais breve possível.

Sem mais para o momento agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denio Murilo de Aguiar, Coordenador (a)**, em 30/06/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 05/07/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 05/07/2021, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9670266** e o código CRC **8775E84A**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.130023-5

9670266v4



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 9670336/2021 - SAS.UAF.ADE

Joinville, 30 de junho de 2021.

Ao Senhor:

Robson Richard Duvoisin,

Coordenador I da Área de Apoio Técnico aos Conselhos

Assunto: Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias FUMSEAN - LDO - 2022

Servimos-nos do presente para levar ao seu conhecimento a matéria a ser apreciada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Ofício SEI nº 9670266 e proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 - FUMSEAN - Anexo SEI nº 9670178. Solicitamos que providencie o devido encaminhamento para análise e deliberação do referido Conselho.

Salientamos a necessidade de inclusão em pauta de reunião, por isso pedimos a gentileza da deliberação o mais breve possível.

Sem mais, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Denio Murilo de Aguiar, Coordenador (a)**, em 30/06/2021, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Schroeder Wunderlich, Gerente**, em 05/07/2021, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9670336** e o código CRC **DFA56C26**.

